



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que a contratada preenche os requisitos mínimos necessários, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no § 5º, inciso V, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de formalização de demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:

- **Objeto: Locação de imóvel** padrão residencial, situado na Rua Cônego Esaú, Nº 116, Centro Muzambinho, para funcionamento da **sede do PROCON**, órgão vinculado à Secretaria de Assuntos Jurídicos. Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021. Imóvel urbano de fácil acesso, em bom estado de conservação, com salas em números e tamanhos adequados para um bom atendimento, além do fato de o Município não ter um imóvel disponível para estes serviços. Contratada: **CLELIA PELEGRINO**, inscrita no CPF sob o nº **580.409.196-49**, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no DFD.
- **VALOR TOTAL (Pelos 12 meses): R\$ 19.200** ((Dezenove mil e duzentos reais).

Determino que seja dada publicidade a este ato e/ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 10 de junho de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito